



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **EVANDRO GENERO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, 1351, sala 07, centro, na cidade de Foz do Iguaçu, estado PR, CEP 85.851-040, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.021/0001-68 neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO GENERO**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 660.755.489-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018**, entre eles celebrado em data de 08/02/2018, referente ao Pregão: 127/2017 tendo como objeto a **contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme ofícios encaminhados pelas secretarias responsáveis; Considerando a necessidade de promover a repactuação dos valores do contrato decorrente da alteração da Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria. Considerando a necessidade de promover o reajuste dos valores dos insumos tomando por base o índice estabelecido no contrato. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **7/2018**, promovendo a seguinte alteração:

- A) Promover a renovação do contrato e conseqüente continuidade dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021;
- B) Promover a repactuação dos valores conforme reajustes promovidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 da SIEMACO, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, da categoria envolvida na execução dos serviços, para os itens: Salário base, Auxílio-Refeição/Alimentação, Assistência Médica, Assistência social a família, Fundo de formação profissional; Passando os valores conforme constante nas planilhas em anexo;
- C) Promover o reajuste dos valores dos insumos tomando por base o índice IPCA estabelecido no contrato, no percentual de 4,1917% ocorrido no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020; Ocorrendo a aplicação do reajuste a partir de fevereiro de 2020. Passando os valores conforme o constante na planilha em anexo;
- D) Promover o acréscimo de serviços na rotina de limpeza da Clínica de Fisioterapia, com conseqüente aumento de efetivo de uma zeladora 20 horas semanais, para realizar as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e materiais de fisioterapia não prevista na rotina de limpeza inicial contratada, como: macas, superfícies, equipamentos e materiais utilizados na fisioterapia, ressalta que os equipamentos e aparelhos utilizados nos serviços de fisioterapia devem estar em boas condições de higiene e conforme cada estrutura deve ser higienizada diariamente e semanalmente. Com início das atividades a partir de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações promovidas na Cláusula Primeira os valores mensais dos serviços passam a serem os seguintes a partir da renovação:

Item	Serviços	Qtde Zeladoras	Valor mensal	Valor 12 meses
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI SANTA CLARA – com aprox.. 800m <sup>2</sup> mais área externa.	4	12.006,60	144.079,20
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI RAIOS DE SOL – com aprox. 757 m <sup>2</sup> mais área externa.	3	9.080,04	108.960,48
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – com aprox.. 950 m <sup>2</sup> mais área externa.	3	8.452,32	101.427,84





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO – com aprox. 746 m <sup>2</sup> mais área externa.	3	8.831,13	105.973,56
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO – com aprox. 820 m <sup>2</sup> mais área externa.	1	2.974,41	35.692,92
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA – com aprox. 1.888 m <sup>2</sup> mais área externa.	5	14.317,10	171.805,20
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ CLARA ALETA SCHULTZ – com aprox. 182,83m <sup>2</sup> mais área externa - inclui os serviços do Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU Efetivo mínimo: 1 zelador.	1	2.981,76	35.781,12
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE/ UBS BAIRRO IGUAÇÚ - com 845,81m <sup>2</sup> mais área externa.	2	7.472,86	89.674,32
9	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA – com 216,90 m <sup>2</sup> mais área externa.	1	3.551,02	42.612,24
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA NOVA UNIÃO com 273,63m <sup>2</sup> mais área externa.	1 ( 20 horas)	2.121,55	25.458,60
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO CENTRAL - com 425,74m <sup>2</sup> E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – com 255,18 m <sup>2</sup> mais área externa.	2 (40 horas) 1 (20 horas)	9.180,81	110.169,72
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA <del>PISCINA TÉRMICA CHESCA – com 189,75m<sup>2</sup> mais área externa.</del> Unidade de Saúde Básica do Bairro União, localizada na Rua Manaus, nº 80, com área de aproximadamente 263,10 m <sup>2</sup> mais área externa	1	3.540,27	42.483,24
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – com aproximadamente 949,05 m <sup>2</sup> mais área externa.	2	6.420,32	77.043,84
14	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CRAS – com aproximadamente 532 m <sup>2</sup> mais área externa.	1	3.419,21	41.030,52
15	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – com aproximadamente 878 m <sup>2</sup> mais quadra de esportes.	2	6.032,82	72.393,84
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA – com aproximadamente 140 m <sup>2</sup> de área interna mais 157 m <sup>2</sup> de área externa	1 ( 30 horas)	2.565,73	30.788,76
<b>Total</b>			<b>102.947,95</b>	<b>1.235.375,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto nas cláusulas anteriores, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.235.375,40 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, decorrente da renovação/prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços objeto do contrato pelo período de doze meses; Bem como ocorre um acréscimo no valor contratual de **R\$ 3.677,03 ( três mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos)**, decorrente do período de vigência anterior do contrato, especificamente ao período de fevereiro de 2020, impactado pela repactuação e reajuste promovido aos serviços e materiais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivo anterior não impactado por esse aditivo.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

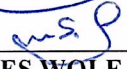
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de fevereiro de 2020.

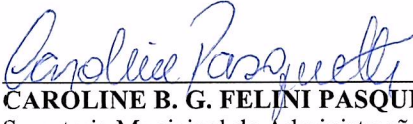


**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fiscais do Contrato




**CLEONIDES WOLF DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação



**CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI**  
Secretaria Municipal de Administração



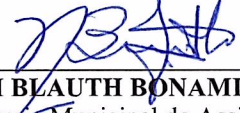
**LUIZ ALBERTO COLLEONI**  
Secretaria da Agricultura



**EVANDRO GÊNERO**  
EVANDRO GÊNERO - EPP



**SILVIA FRANCESCHINI**  
Secretaria Municipal de Saúde



**NACI BLAUTH BONAMIGO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social